



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 22 de abril de 2021.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor R\$ 13.000,00, com recurso a redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei se faz necessário para que seja realizado ajustes nas dotações dentro do Orçamento de 2021.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3982/2021

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 13.000,00, COM RECURSO A REDUÇÃO DE
DOTAÇÃO.**

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições
legais,

Lei: FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de
R\$ 13.000,00 (treze mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITO	R\$ 13.000,00
U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito	R\$ 13.000,00
Atividade 2.004 – Coordenação e Manutenção do Gabinete do Prefeito	R\$ 8.500,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição	R\$ 100,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00
Atividade 2.005 – Manutenção da Sub-Prefeitura	R\$ 400,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100,00
Atividade 2.006 – Recepção a Autoridades e Empresários	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 100,00
Atividade 2.007-Manutenção dos Serviços da Junta de Serviço Militar	R\$ 900,00
3.1.90.16.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
Atividade 2.008 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município	R\$ 2.200,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 100,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil	R\$ 500,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 100,00
Atividade 2.138 - Manutenção dos Conselhos Municipais	R\$ 900,00
3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições	R\$ 100,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100,00
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc.-Pessoa Física	R\$ 100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 100,00



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Atividade 2.003- Divulgação Oficial de Atos do Poder Executivo.....	R\$	100,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	100,00
Projeto 1.003– Equipamento e Modernização da Gabinete do Prefeito.....	R\$	300,00
4.4.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$	100,00
4.4.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	100,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 13.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 02 – GABINETE DO PREFEITOR\$ 13.000,00

U. Orç. 01 – Gabinete do Prefeito.....R\$ 13.000,00

Atividade 2.009 – Manutenção do Controle Interno.....	R\$	11.500,00
3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....	R\$	400,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	3.600,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.500,00

Atividade 2.140 – Manutenção do Programa PROCON.....R\$ 1.500,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 13.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração